



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: [www.elotech.com.br/mandaguacu](http://www.elotech.com.br/mandaguacu)

## LEI Nº 1429/2004

**SÚMULA** – Altera a redação do art. 13, caput da Lei nº 1393/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 13, caput da Lei nº 1393/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O produto da alienação prevista nesta lei será utilizado exclusivamente para o pagamento de despesas de capital para investimentos no município."

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 08 de dezembro de 2004.

**José Antonio Gargantini**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
<i>Diário</i>	Edição
de <i>08</i> / <i>12</i> / <i>04</i>	
Secretário	